

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1528 de 18.10.02

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1527 de 11.10.02

DECRETO Nº 10.791/02
DE 09 DE OUTUBRO DE 2002

Atualiza a Receita prevista e a despesa fixada em Janeiro de 2002.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990 e atendendo ao disposto no parágrafo 2º do artigo 14 da Lei 5.881, de 06 de julho de 2.001,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustadas em 4,25% a Receita prevista e a Despesa fixada em 02 de janeiro de 2002, de acordo com a variação do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, registrada no período compreendido entre agosto de 2001 a dezembro de 2001.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de outubro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

DECRETO 10.791

2

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

